



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete da Presidência

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente expediente para respeitosamente encaminhar ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, o Incluso Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora, que tem como objetivo **conceder licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País, pelo tempo necessário à participação na Missão do Governo do Estado de Goiás ao Japão, e dá outras providências.**"

Aos Nobres Edis, apresentamos o Projeto para deliberação, discussão e solicitamos apoio para aprovação que resultará na concessão pretendida.

Contando com acolhimento e integral apoio dos Nobres Edis para aprovação da justa propositura, desde já renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Sala das sessões, 23 de junho de 2025.


JAIR HUMBERTO DA SILVA
PRESIDENTE


IDELVAN E. DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE


ANÍSIO PEREIRA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO


DANIEL NUNES FREIRE
SEGUNDO-SECRETÁRIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 33 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País, pelo tempo necessário, em razão da participação na Missão do Governo do Estado de Goiás ao Japão, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 104, § 1º e § 2º, da Resolução n. 02, de 04 de agosto de 2010, faz saber que submete ao laborioso **PLENÁRIO** para deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito Velomar Gonçalves Rios, nos termos do art. 15, inciso VI, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Catalão, combinado com o art. 104, § 1º, alínea b, da Resolução nº 02, de 4 de agosto de 2010 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Catalão, para ausentar-se do Município de Catalão/GO, pelo tempo necessário à participação em missão oficial do Governo do Estado de Goiás ao Japão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.


JAIR HUMBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

ANISIO PEREIRA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO


IDELVAN E. DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE


DANIEL NUNES FREIRE
SEGUNDO-SECRETÁRIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete da Presidência

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo autorizar, nos termos da Lei Orgânica do Município de Catalão e do Regimento Interno da Câmara Municipal, Senhor Velomar Gonçalves Rios, tanto do exercício do cargo quanto do território do Município, em razão de sua participação na missão oficial do Governo do Estado de Goiás ao Japão.

A solicitação de licença encontra amparo no art. 15, inciso VI, alíneas *a* e *c*, da Lei Orgânica do Município, bem como nos dispositivos correlatos do art. 104 da Resolução nº 02/2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, os quais preveem, respectivamente, a competência desta Casa Legislativa para deliberar sobre a ausência do Chefe do Poder Executivo por prazo superior a 15 dias.

A participação do Prefeito em eventos internacionais, especialmente em missões governamentais voltadas ao intercâmbio institucional, à captação de investimentos ou à cooperação técnica e econômica, representa relevante oportunidade para o fortalecimento das políticas públicas locais e ampliação do diálogo com organismos estrangeiros e investidores internacionais, refletindo positivamente no desenvolvimento do Município de Catalão.

A autorização ora proposta, quanto ao meio adequado de tramitação processual e iniciativa, encontra amparo no art. 15, inciso VI da LOM c/c art. 104, § 1º e § 2º, da Resolução n. 02/08/2010 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Catalão.

Quanto à matéria, os fundamentos legais – art. 15, inciso VI, alínea “c”, da LOM, e regimental - art. 104. § 1º, alínea “a” e “b”, da Resolução n. 02/08/2010 –

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.


JAIR HUMBERTO DA SILVA
PRESIDENTE


IDELVAN E. DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE


ANÍSIO PEREIRA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO


DANIEL NUNES FREIRE
SEGUNDO-SECRETÁRIO

PARECER



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Nº do Processo	1473/2025	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 17/06/2025 10:18	Previsão
Atuado por	LORENA SILVEIRA BORGES DE QUEIROZ		
Assunto	OFÍCIO	NÚMERO ASSUNTO	268/2025
Descrição	OFÍCIO Nº 116/2025 ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO		
Destino	GABINETE VER. JAIR HUMBERTO DA SILVA		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



Certo em 17 de junho de 2025.

A. F.

S. J.

Jair Humberto da Silva
Presidente

lom

Art. 15. É de competência exclusiva da Câmara Municipal:

I - ...;

VI - CONCEDER LICENÇAS:

a);

b);

c) Ao Prefeito para se ausentar do Município por tempo superior a quinze dias;

Ofício n.º 116/2025.

Catalão (GO), aos 16 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Sr.

JAIR HUMBERTO DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Assunto: Concessão de Licença ao Prefeito.

**Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora,
Nobres Vereadores deste Col. Poder Legislativo,**

De início, servimo-nos do presente para cumprimentar Vossas Excelências em razão do importante 'mister' que desenvolve esta Casa de Leis nesta insigne composição que, com brilhantismo e eficiência ímpares, têm galgado grandes conquistas no âmbito municipal, em prol da sociedade catalana.

Registramos, pois, nosso reconhecimento e gratidão pela atuação de Vossas Excelências em nível de propósito para com o desenvolvimento do Município e da nossa gente.

Adentrando-nos à pretensão necessária que se externa via deste expediente, no espírito colaborativo que é ínsito aos comuns objetivos do Executivo e Legislativo locais, vimos comunicar-lhes de importante compromisso a que fomos chamados pelo Poder Executivo Estadual, na condução do Excelentíssimo Senhor Governador **Ronaldo Ramos Caiado** para, em conjunto com sua Comitiva, integrar Missão Oficial a se desenvolver no **Japão**, entre os **dias 10 e 23 de julho deste corrente exercício de 2025**.

O compromisso internacional, como se infere do convite em anexo, tem matiz governamental, institucional e empresarial de significativa abrangência, oportunidade em que serão visitadas as cidades de Tóquio, Hamamatsu, Shizuoka, Osaka, Seki e Kyoto.

A participação do Prefeito à Missão, estando oficialmente convidado pelo Governador de Goiás, indubitavelmente representa o compromisso do Governo Estadual para com o desenvolvimento de nosso Município, assim como garantirá o surgimento de expectativas de

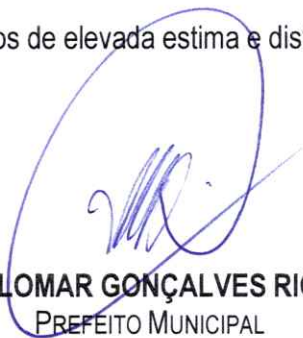
relevantes vultos para o desenvolvimento local e projeção da nossa cidade em todos os campos, sobretudo o econômico e institucional.

Levaremos, como compromisso irrenunciável e portfólio local, todos os avanços e riquezas de nosso Município de Catalão, Estado de Goiás, com o fim de demonstrar que nossa região desponta em cenários diversos, sendo pioneiros na intenção e consecução de atrativos para polo de diversos setores da economia, com o máximo respeito e acolhida aos aspectos culturais e étnicos envoltos.

Certos da relevância que o compromisso exprime e representará para nossa Catalão, **rogamos a Vossas Excelências**, consoante autoriza e regula, respectivamente, a Lei Orgânica Municipal¹ e Regimento Interno deste Poder Legislativo², **a concessão de licença ao Prefeito para ausentar do País**, pelo tempo necessário para a efetivação da Missão do Governo de Goiás ao Japão (de 09/07/2025 a 23/07/2025), nos termos dos dispositivos mencionados em nota.

Na certeza de que serão adotadas as medidas pertinentes, antecipamos agradecimentos e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Art. 15. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

(...)

I - Conceder licenças:

a) ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, para se afastarem temporariamente dos respectivos cargos;

b) aos Vereadores, nos casos permitidos;

c) ao Prefeito, para se ausentar do Município por tempo superior a quinze dias;

(...)

Art. 43. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.

² Art. 104. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa, e não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara.

§ 1º. Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo: a) concessão de licença ao Prefeito; b) licença ao Prefeito para ausentar-se do País, por qualquer prazo, ou do Município, por mais de 15 (quinze) dias; c) cassação do mandato do Prefeito; e d) demais atos que independam da sanção do Prefeito e, como tais, definidos em lei.

§ 2º. Compete exclusivamente à Mesa Diretora, a apresentação de projeto de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c", do § 1º, deste artigo.

SGG
Secretaria-Geral
de Governo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

OFÍCIO Nº 4037/2025/SGG

GOIANIA, 26 de maio de 2025.

A Sua Excelência

VELOMAR RIOS

Prefeitura de Catalão

R. Nassim Agel, 505 - Centro, Catalão - GO, 75700-000

Assunto: CONVITE PARA MISSÃO DO GOVERNO DE GOIÁS AO JAPÃO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, informo que incumbiu-me o Senhor Governador Ronaldo Caiado de convidá-lo a participar da delegação da **Missão do Governo de Goiás ao Japão entre os dias 10 e 23 de Julho de 2025**.

A missão terá como cidades a serem visitadas, Tóquio, Hamamatsu, Shizuoka, Osaka, Seki e Kyoto, conforme programação prévia com agendas governamentais, institucionais e empresariais.

Informo que ficará a cargo e discricionariedade de Vossa Excelência a indicação dos membros da Prefeitura para comporem a delegação.

Caso tenha interesse em compor a Delegação sugerimos que seja feito contato com o Sr. Marco Túlio Toguchi (62) 98404-9865 que será responsável pela preparação da logística e poderá providenciar informações sobre vôos, hospedagens e outros custos relevantes de transporte.

Certo de contar com sua valiosa participação.

Respeitosamente,

GIORDANO DE SOUZA

CHEFE DO GABINETE DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO GOVERNO DE GOIÁS



Documento assinado eletronicamente por **GIORDANO SARVIO CAVALCANTE DE SOUZA**, **Chefe de Gabinete**, em 26/05/2025, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74923627** e o código CRC **CE34CC02**.



Referência: Processo nº 202518037005200



SEI 74923627



**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

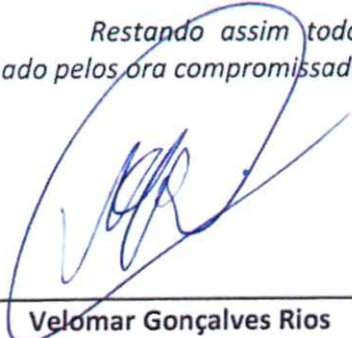
TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL E VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024, PARA MANDATOS ELETIVOS ENTRE OS ANOS DE 2025 E 2028 DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS.

No dia 1º de janeiro do ano de 2025, às 10 horas, no auditório da Faculdade UNA, situado na Rua Professor Paulo de Lima, nº 100, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, sob a presidência do Sr. Cláudio Silva Lima, vereador mais votado nas últimas eleições municipais, nos termos do art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão, foi realizada Sessão Solene de Instalação da 22ª Legislatura do Município de Catalão e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para mandatos eletivos a serem exercidos entre os anos de 2025 e 2028, como consta em ata lavrada para este fim.

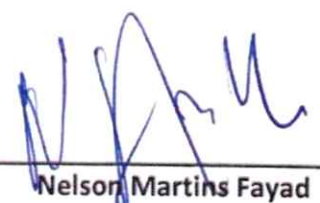
Na ocasião, após verificada e certificada a autenticidade da documentação de todos os eleitos e diplomados Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, foi dada posse de todos eles nos respectivos cargos, para exercício de seus mandatos, nos termos da Lei Orgânica do Município de Catalão, Estado de Goiás.

Sendo assim, foi tomado termo de Compromisso de posse do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Velomar Gonçalves Rios, do Ilustríssimo Vice-Prefeito Municipal, Nelson Martins Fayad, e de todos os Vereadores.

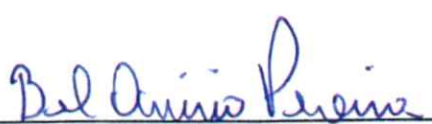
Restando assim todos empossados, lavrou-se o presente termo, o qual vai assinado pelos ora compromissados e empossados.



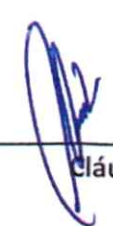
Velomar Gonçalves Rios
Prefeito Municipal



Nelson Martins Fayad
Vice-Prefeito Municipal



Anísio Pereira
Vereador



Cláudio Silva Lima
Vereador



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Cleuber José Vaz
 Vereador

Daniel Nunes Freire
 Vereador

Deusmar Barbosa da Rocha
 Vereador

Gilberto Barbosa de Andrade
 Vereador

Gilmar Antônio Neto
 Vereador

Helson Barbosa de Souza
 Vereador

Idelvan Evangelista do Nascimento
 Vereador

Jair Humberto da Silva
 Vereador

Kelis Luiz da Silva
 Vereador

Leonardo Pereira Moises
 Vereador

Luiz Socorro Moreira
 Vereador

Rodrigo Alves Carvelo
 Vereador



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Rosângela Santana Ferreira
Vereador

Silvia Aparecida Rosa
Vereador

Thomas Marques de Mesquita
Vereador



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE E COMPROMISSO DOS VEREADORES ELEITOS
PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA O
MANDATO DE 2025/2028.**

No dia 1º de janeiro do ano de 2025, no auditório da Faculdade UNA, situado na Rua Professor Paulo de Lima, nº 100, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, foram convidadas as autoridades presentes para comporem o palco do auditório.

Após, constatou-se a presença de todos os Vereadores eleitos para a Legislatura 2025/2028, senhores Anísio Pereira, Cláudio Silva Lima, Cleuber José Vaz, Daniel Nunes Freire, Deusmar Barbosa da Rocha, Gilberto Barbosa de Andrade, Gilmar Antônio Neto, Helson Barbosa de Souza, Idelvan Evangelista do Nascimento, Jair Humberto da Silva, Kelis Luiz da Silva, Leonardo Pereira Moises, Luiz Socorro Moreira, Rodrigo Alves Çarvelo, Rosângela Santana Ferreira, Silvia Aparecida Rosa e Thomas Marques de Mesquita e foi solicitado a estes que tomassem os seus lugares.

De acordo com a artigo 4º da Resolução nº 02 de 04 de agosto de 2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão), assumiu provisoriamente a Presidência o Vereador Cláudio Silva Lima, o mais votado no pleito de 06/10/2024, ainda compuseram a Mesa dos trabalhos da Sessão Solene de instalação da 22ª legislatura deste Município, na condição de 1º Secretário, o Vereador eleito Luiz Socorro Moreira e, na condição de 2º Secretário, o Vereador eleito Deusmar Barbosa da Rocha.

Logo após, foram convidados também para compor a Mesa de Honra da Sessão Solene o Excelentíssimo Senhor Adib Elias Júnior, ex-prefeito de Catalão; a Ilustríssima Senhora Adriete Elias, ex-primeira-dama; o Excelentíssimo Senhor João Sebba, ex-vice-prefeito; o Excelentíssimo Senhor Velomar Gonçalves Rios, prefeito eleito; a Ilustríssima Senhora Neuza Rios, primeira-dama; o Excelentíssimo Senhor Nelson Martins Fayad, eleito vice-prefeito; o Ilustríssimo Senhor Luiz Sampaio, representando o Governador do Estado de Goiás; o Ilustríssimo Senhor Dr. Haley Margon e o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Jamil Calife.

Após, todos foram convidados a ficarem em posição de respeito para a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Catalão, os quais foram ouvidos respeitosamente pela audiência.

Na sequência, o Presidente declarou aberta a sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito do município de Catalão.

Bel Anísio Pereira



**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

Em seguida o Presidente informou a todos que a documentação dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 06/10/2024 foram devidamente entregues, estando todos aptos a serem empossados.

Após, foi realizado o juramento pelos Vereadores eleitos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão.

O Presidente, então, declarou empossados todos os senhores vereadores eleitos e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a chamada de cada um para assinarem juntamente consigo o Termo Solene de Posse nos Cargos, o que foi atendido.

Empossados os senhores vereadores, o Presidente declarou instalada a 22ª Legislatura do Poder Legislativo Catalano.

A seguir, o Presidente convidou os eleitos para os cargos de chefia do Poder Executivo Municipal, Sr. Velomar Gonçalves Rios e Sr. Nelson Martins Fayad, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Catalão-GO, a prestarem o juramento previsto no mesmo parágrafo 1º, do artigo 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão (GO) e para assinarem em seguida o Termo Solene de Compromisso de Posse, declarando empossados o Sr. Velomar Gonçalves Rios ao cargo de Prefeito Municipal da cidade de Catalão-GO e o Sr. Nelson Martins Fayad ao cargo de Vice-Prefeito Municipal desta cidade.

Restaram então todos empossados, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e os 17 (dezessete) Vereadores que compõem o Poder Legislativo desta cidade.

Em seguida, foi concedida a palavra à Vereadora Rosângela Santana Ferreira, representando os senhores vereadores eleitos pela oposição.

Logo após, foi concedida a palavra ao Vereador Gilberto Barbosa de Andrade, representando os senhores vereadores eleitos pela situação.

Ato contínuo, foi concedida a palavra às seguintes autoridades presentes: ao Ilustríssimo Senhor Padre Joel, o qual fez uma leitura de uma mensagem do Bispo Francisco; ao Ilustríssimo Senhor Pastor Geovane Quirino; ao Ilustríssimo Senhor Dr. Haley Margon Vaz; ao Ilustríssimo Senhor Luiz Sampaio e ao Excelentíssimo Deputado Estadual Jamil Calife.

Em seguida, foi concedida a palavra ao Excelentíssimo Ex-Prefeito Municipal, Adib Elias Júnior.

Após, o Pastor Cornélio Filho fez o uso da palavra e a apresentação de uma canção a todos.

Bel Aníbal Pereira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

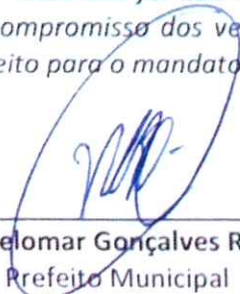
Depois, foi concedida a palavra ao Ilustríssimo Vice-Prefeito Municipal, Sr. Nelson Martins Fayad.

Por fim, foi concedida a palavra ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Velomar Gonçalves Rios.

Na sequência, o Presidente interino Cláudio Silva Lima proferiu o seu discurso.

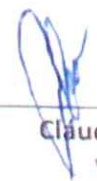
Após o fim dos discursos, encerrados os atos solenes de posse, o Presidente interino Cláudio Silva Lima agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a sessão solene de posse e compromisso dos Vereadores eleitos para a legislatura 2025/2028 e do Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato de 2025/2028.

Esta ata foi lida e vai assinada pelos Vereadores presentes à sessão solene de posse e compromisso dos vereadores eleitos para a legislatura 2025/2028 e do Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato de 2025/2028, realizada em 1º de janeiro de 2025.

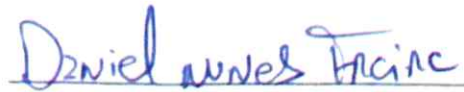

Velomar Gonçalves Rios
Prefeito Municipal

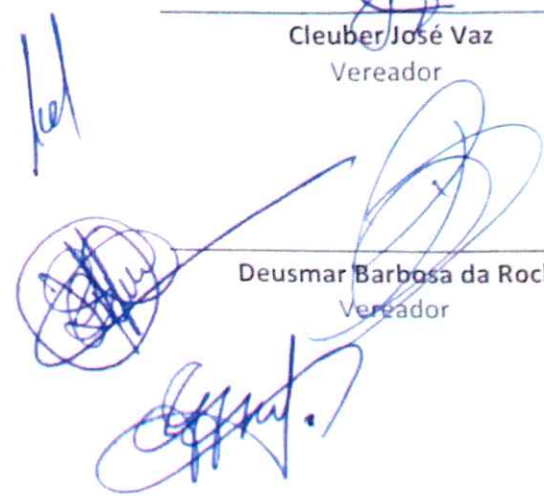

Nelson Martins Fayad
Vice-Prefeito Municipal


Anísio Pereira
Vereador


Cláudio Silva Lima
Vereador


Cleuber José Vaz
Vereador


Daniel Nunes Freire
Vereador


Deusmar Barbosa da Rocha
Vereador


Gilberto Barbosa de Andrade
Vereador



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Gilmar Antônio Neto
Vereador

Helson Barbosa de Souza
Vereador

Idelvan Evangelista do Nascimento
Vereador

Jair Humberto da Silva
Vereador

Kelis Luiz da Silva
Vereador

Leonardo Pereira Moises
Vereador

Luiz Socorro Moreira
Vereador

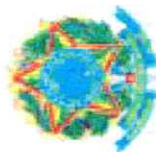
Rodrigo Alves Carvelo
Vereador

Rosângela Santana Ferreira
Vereador

Silvia Aparecida Rosa
Vereador

Thomas Marques de Mesquita
Vereador





DIPLOMA

O(a) Juiz(a) Eleitoral da 8ª Zona do Município de CATALÃO, MARCUS VINÍCIUS AYRES BARRETO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 40, IV e 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a Proclamação do Resultado das Eleições de 6 de outubro de 2024, expede o presente diploma de Prefeito a **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, por ter obtido pela coligação **A FORÇA DO BEM (11-PP / 15-MDB / 20-PODE / 35-PMB / 44-UNIÃO / 77-SOLIDARIEDADE / 55-PSD)**, **31.730** votos, conforme consta da Ata Geral das Eleições.

CATALÃO, 19 de dezembro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS AYRES BARRETO
Juiz(a) Eleitoral de CATALÃO

Código de autenticidade c43ab257700a548003b10d546ca2a9c1
A validade deste diploma deverá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>



Este documento foi gerado pelo usuário 653 - em 19/12/2024 13:03:57
Número do documento: 241310000048020200018220081
https://pge.tse.jus.br/43ajajProcuradoConsultaDocumento?view=assin79e241310000048020200018220081
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINÍCIUS AYRES BARRETO - 19/12/2024 09:33:49

